


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 07/10/1999


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

RECEBIDO
Em 07/10/99

Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 384 /99-GAG

Brasília, 30 de SETEMBRO de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999) crédito suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao Gabinete do Vice Governador para pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 7º, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, para abertura do crédito suplementar, envio o anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Protocolo Legislativo

PL n.º 815 / 1999

Fls. n.º 01

Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A



PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ PL 816 /99

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

3

Protocolo Legislativo

PL n.º 816 / 1999

Fls. n.º 02

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		200.000	200.000						
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		200.000	200.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000	200.000						
03.017.0021.8502		200.000	200.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
03.017.0021.8502.0019									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	F	200.000	200.000						
TOTAL FISCAL, SEGURIDADE		200.000	200.000						

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

Protocolo Legislativo

PL n.º 816 / 199 9

Fls. n.º 4

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		90.000	90.000						
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		90.000	90.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		90.000	90.000						
03.017.0021.8502		90.000	90.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGUARAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
03.017.0021.8502.0021									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	F	90.000	90.000						
TOTAL FISCAL		90.000	90.000						
TOTAL SEGURIDADE		90.000	90.000						

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

Protocolo Legislativo

PL n.º 816 / 1999

Fls. n.º 5

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

**32 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
32101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		460.000	460.000						
ADMINISTRAÇÃO		460.000	460.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		460.000	460.000						
03.007.0021.8502		460.000	460.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
03.007.0021.8502.0086									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	F	460.000	460.000						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		460.000	460.000						

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

Protocolo Legislativo

PL n.º 816 / 1999

Fls. n.º 6

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

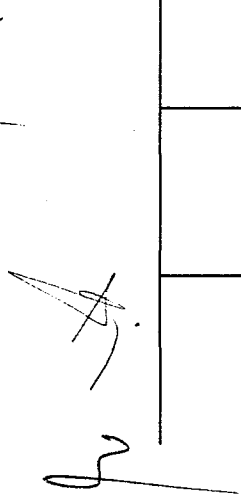
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		750.000	750.000						
ADMINISTRAÇÃO		750.000	750.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		750.000	750.000						
03.007.0021.8502		750.000	750.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		750.000	750.000						
03.007.0021.8502.0004		750.000	750.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	F	750.000	750.000						
TOTAL FISCAL		750.000	750.000						
SEGURIDADE		750.000	750.000						

Protocolo Legislativo

PL n.º 816 / 1999

Fls. n.º 7



DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE:	21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO	
03.010.0021.22000001		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO					
349039	100	70.000,00	-30.000,00	40.000,00			
459051	100	30.000,00		30.000,00			
03.017.0021.85010019		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
342039	100	40.000,00	-39.900,00	100,00			
349014	100	15.000,00		15.000,00	1.342,99	1.342,99	
349030	100	28.000,00	46.900,00	74.900,00	3.401,50	1.824,92	
349032	100	2.000,00		2.000,00			
349033	100	30.000,00	-4.000,00	26.000,00	5.679,05	2.734,55	
349036	100	3.000,00		3.000,00			
349039	100	672.000,00		672.000,00	405.016,33	375.483,78	
349092	100	25.000,00	-10.000,00	15.000,00	5.402,80	5.402,80	
349093	100	10.000,00	-6.750,00	3.250,00	187,12	187,12	
349093	121		1.692,00	1.692,00	1.691,38	1.691,38	
349093	132		28.063,00	28.063,00	28.062,69	28.062,69	
459052	100	29.000,00	41.000,00	70.000,00			
459092	100		13.750,00	13.750,00	13.749,41	13.749,41	
03.017.0021.85020019		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
31 8	100	3.000,00		3.000,00	538,00	538,00	
319009	100	1.000,00		1.000,00	115,20	115,20	
319011	100	3.604.000,00		3.604.000,00	2.124.314,67	2.124.314,67	
319013	100	160.000,00		160.000,00	79.757,66	79.757,66	
319016	100	65.000,00		65.000,00	20.746,18	20.746,18	
319092	100	100.000,00		100.000,00	58.533,01	58.533,01	
319093	100	150.000,00		150.000,00	88.561,00	88.561,00	
03.077.0021.15490001		DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA					
349035	100	30.000,00	-20.000,00	10.000,00			
349039	100	10.000,00		10.000,00			
459052	100	20.000,00	10.000,00	30.000,00			
04.010.0431.15410001		DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE MANEJO DE PLANTAS MEDICINAIS, EXÓTICAS E NATIVAS DO C					
349030	100	3.000,00	-3.000,00	0,00			
349036	100	1.000,00	-1.000,00	0,00			
349039	100	2.000,00	-2.000,00	0,00			
459051	100	6.000,00	-6.000,00	0,00			
459052	100	3.000,00	-3.000,00	0,00			
04.017.0103.15360001		AMPLIAÇÃO DO BANCO DE GERMOPLASMA DE PLANTAS ORNAMENTAIS DO CERRADO					
349030	132	10.422,00		10.422,00			
459051	100	15.000,00		15.000,00			
459051	132	12.907,00		12.907,00			
08.077.0103.11300001		EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E POPULAR					
349030	100	5.000,00	10.000,00	15.000,00			
349035	100	6.000,00	-6.000,00	0,00			
349038	100	4.000,00	-4.000,00	0,00			
459052	100	15.000,00		15.000,00			
13.077.0103.15450001		COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
349039	100	15.000,00	-7.500,00	7.500,00			
459052	100	15.000,00	7.500,00	22.500,00			
15.081.0486.85040016		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLC					
319008	100	87.000,00		87.000,00	41.167,25	41.167,25	
349039	100	136.000,00	-26.000,00	110.000,00	67.854,61	67.854,61	
TOTAIS		5.433.329,00	-10.245,00	5.423.084,00	2.946.120,85	2.912.067,22	

Protocolo Legislativo

PL n.º 816 / 1999

Fls. n.º 8

3

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						
NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.017.0021.85010021		FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				
349014	100	3.500,00		3.500,00	2.539,97	2.539,97
349014	120	3.500,00		3.500,00		
349030	100	28.500,00		28.500,00	6.158,24	4.740,74
349030	120	33.000,00		33.000,00		
349033	100	5.000,00		5.000,00	2.152,76	2.152,76
349039	100	45.500,00		45.500,00	27.010,47	22.653,71
349039	120	27.000,00		27.000,00		
349092	100	500,00		500,00		
459051	120	7.000,00		7.000,00		
459052	120	36.500,00		36.500,00	280,00	280,00
03.017.0021.85020021		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				
319008	100	4.000,00		4.000,00	642,12	642,12
319009	100	2.000,00		2.000,00	51,52	51,52
319011	100	1.095.000,00		1.095.000,00	574.951,57	574.951,57
319013	100	84.000,00		84.000,00	23.215,47	23.215,47
319016	100	15.000,00		15.000,00	1.505,91	1.505,91
319092	100	20.000,00		20.000,00	2.792,35	2.792,35
04.0106.20890001		PROTEÇÃO DA BIOTA				
349030	100	8.000,00		8.000,00		
349037	100	26.000,00		26.000,00		
459051	100	64.000,00		64.000,00		
459052	100	2.000,00		2.000,00		
459052	101		150.000,00	150.000,00		
15.081.0486.85040018		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				
319008	100	40.000,00		40.000,00	19.408,50	19.408,50
349039	100	27.000,00		27.000,00	14.433,22	14.433,22
TOTAIS		1.577.000,00	150.000,00	1.727.000,00	675.142,10	669.367,84


Protocolo Legislativo

PL n.º 816 / 1999

Fls. n.º 9

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
03.007.0021.85010102		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
349014	100		7.500,00	7.500,00	84,03	84,03
349030	100		80.000,00	80.000,00	300,00	
349033	100		3.750,00	3.750,00	2.500,00	
349036	100		65.000,00	65.000,00		
349039	100		700.000,00	700.000,00	9.364,50	5.639,23
349092	100		9.000,00	9.000,00		
349093	100		100.000,00	100.000,00		
459051	100		30.000,00	30.000,00		
459052	100		90.000,00	90.000,00	3.157,49	2.575,49
03.007.0021.85020086		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
319008	100		20.000,00	20.000,00	4.468,00	4.468,00
319009	100		750,00	750,00		
319011	100		2.049.823,00	2.049.823,00	736.362,33	736.362,33
319013	100		130.000,00	130.000,00	35.350,24	35.350,24
319016	100		14.034,00	14.034,00	5.007,93	5.007,93
319092	100		37.500,00	37.500,00	1.587,21	1.587,21
319093	100		85.643,00	85.643,00	41.524,73	41.524,73
03.0040.23000001		FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
349039	100		670.000,00	670.000,00	120.000,00	20.416,26
349039	104		200.000,00	200.000,00		
459052	100		230.000,00	230.000,00		
459052	104		300.000,00	300.000,00		
15.081.0486.85040085		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
319008	100		80.000,00	80.000,00		
349039	100		28.000,00	28.000,00	8.243,67	8.243,67
TOTAIS		0,00	4.931.000,00	4.931.000,00	967.950,13	861.259,12



Protocolo Legislativo

PL n.º 816/1999

Fls. n.º 10



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Planejamento
Gabinete do Secretário

E.M.

Nº 034/99-GAB/SEPLAN

Brasília, 24 de Setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999) crédito suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao Gabinete do Vice Governador para pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 7º, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, para abertura do crédito suplementar, proponho o envio do anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


LEONEL PAIVA
Secretário

Protocolo Legislativo

PL n.º 816 / 1999

Fls. n.º 11

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM DOMINGOS BORGES



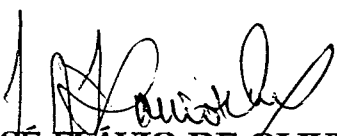
OI n 1930 /99-APAP/GAG

Brasília, 24 de setembro de 1999

Senhor Consultor,

Segue para análise e parecer dessa douta Consultoria, quanto aos aspectos jurídicos e constitucionais envolvidos, o anexo anteprojeto de lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)", encaminhado através da E.M. n.º 037/99, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Atenciosamente,


JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA
Chefe da Assessoria
para Assuntos Parlamentares

Protocolo Legislativo

PL n.º 816 / 199 9

Fls. n.º 12

Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Consultor Jurídico do
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
NESTA

De acordo. De ordem,
restitua-se à APAP.
Bb, 24.09.99



RECEBIDO	
Em 24 / 09 / 19 99	
às 17:20 hs	
por <u>José Flavio</u>	92.875.5
RUBRICA	SIGLA DO ÓRGÃO